



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) destina-se a fornecer suporte ao sistema educacional público como um componente fundamental para garantir o acesso e a permanência dos alunos, além de servir de base para o Termo de Referência, conforme estipulado na Lei 14.133/2021. Com a necessidade de formalização da demanda em mente, este ETP tem como objetivo avaliar a viabilidade técnica para a contratação dos serviços de Transporte Escolar Diário, destinados às escolas localizadas em área rural e urbana do município: E.M Terezinha Corrêa Agostinho, E.M Paulo Schiessl, N.E.M Juliana Tomporoski Krull, E.E.B Estanislau Schumann e APAE do município de forma contínua, bem como para o transporte dos alunos para o CEDUP, realizado apenas nas segundas (matutino) e sextas-feiras (vespertino). Este transporte é oferecido aos alunos residentes na Zona Rural do município, matriculados nas instituições de ensino público do município. Abrangendo trajetos que partem da Zona Rural até escolas localizadas tanto na Zona Rural quanto na Zona Urbana, além de ser utilizado por estudantes do Ensino Técnico na Zona Urbana e pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), desde que não haja alterações na rota estabelecida. A continuidade desse serviço é considerada essencial para a Administração Pública, uma vez que sua interrupção comprometeria a sequência das atividades educacionais, sendo classificado como de natureza comum devido às suas características. A necessidade de contratação de empresas terceirizadas para fornecer os serviços de transporte escolar baseia-se na demanda significativa observada nas escolas do município, bem como na desistência de algumas empresas em manter ou renovar os contratos existentes. Portanto, é imperativo iniciar um processo licitatório, por meio de pregão eletrônico, com o objetivo de suprir essa lacuna e garantir que os alunos tenham acesso regular ao transporte escolar, em consonância com as metas estabelecidas pelo plano municipal de educação. A relevância dessa iniciativa é enfatizada pela constatação de que a maioria dos alunos matriculados nas instituições de ensino reside em áreas distantes de suas escolas, tornando essencial a disponibilidade de um meio de transporte adequado e seguro para facilitar seu acesso regular às aulas. Embora o município não possua uma frota própria capaz de atender à demanda existente, a realização de um processo licitatório, por meio de pregão eletrônico, emerge como a solução mais viável para suprir essa necessidade de forma eficaz e transparente.

1- Descrição da necessidade da contratação;

Se faz necessário a contratação de empresas terceirizadas para a prestação de serviços de transporte escolar, sendo essa uma medida indispensável diante da atual demanda registrada nas escolas e APAE do município. Diante desse contexto, torna-se necessário proceder com a abertura de uma licitação, na modalidade de pregão eletrônico, visando suprir essa ausência e assegurar que os alunos tenham acesso regular ao transporte escolar, alinhando-se com as metas estabelecidas pelo plano municipal de educação. Essa necessidade é definida pelo fato de que a maioria dos alunos matriculados em nossas instituições de ensino reside em áreas distantes, tornando essencial a disponibilização de um meio de transporte adequado e seguro para viabilizar seu acesso regular às aulas. Reconhece-se, portanto, o direito dos alunos a esse serviço indispensável para sua formação educacional. Entretanto, é importante frisar que o município não possui uma frota própria capaz de atender à demanda existente. Diante dessa realidade, a realização de um processo licitatório, por meio de pregão eletrônico, se mostra como a alternativa mais viável para suprir essa lacuna de forma eficiente e transparente, para a realização das linhas que no seu total são 7 (sete). O serviço de transporte escolar deverá estar disponível de segunda a sexta-feira e também deverá estar disponível para possíveis reposições de aulas, reforço/recuperação escolar, nos recessos escolares

Bela Vista do Toldo (SC) 8 de julho de 2024.

VR 9



ou na ocorrência de atividades extracurriculares e viagens extras que as Escolas/Colégios considerarem como suplemento do ano letivo, por um período de 5 meses, considerando 125 dias letivos, abrangendo os cronogramas de ensino matutino, vespertino e período integral. O pregão eletrônico, tem previsão de duração de 5 meses, está alinhado ao calendário escolar de 2024, assegurando a continuidade das atividades educacionais sem intercorrências decorrentes da falta de transporte adequado. Dessa forma, reitera-se a importância desta iniciativa para o pleno desenvolvimento do ensino em nosso município, priorizando o acesso igualitário dos alunos às oportunidades educacionais

Portanto, a referida contratação justifica-se para a promoção da locomoção diária dos alunos, visando garantir a eles o acesso e a permanência nos espaços escolares, possibilitando o acesso nas Escolas, Colégio e APAE. Evitando, dessa forma, a evasão, sendo assim, pertinente a contratação do serviço. A presente contratação se faz ainda necessária e resultará vantajosa pelas seguintes razões:

- a. Término do prazo de 5 meses, (125 dias) dos contratos;
- b. As empresas ficarão a cargo de quaisquer despesas que seus veículos apresentarem, bem como dos veículos indispensáveis para execução dos serviços;
- c. Será exercida por empresa, pessoa jurídica e/ou MEI, devidamente habilitado e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica (transporte escolar);
- d. Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra por parte da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo.

2- Demonstração da previsão da contratação do plano de contratação anual;

O presente item não se aplica, visto que até o momento da data deste documento o município de Bela Vista do Toldo não possui plano de contratação, porém este objeto contratual está previsto ao documento encaminhado aos setores responsáveis.

3- requisitos da contratação;

- 3.1.0. O participante do Processo de Licitação deverá ser pessoa jurídica, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- 3.1.1. O participante do Processo de Licitação deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal;
- 3.1.2. O participante do Processo de Licitação deverá apresentar Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- 3.1.3. Os veículos destinados ao transporte deverão ter, no máximo, 20 anos de uso, desde que se encontrem em perfeitas condições de operação. Além disso, deverão ser submetidos a vistorias frequentes para comprovar que estão em boas condições de uso, conforme recomendado pela Lei nº 1.604/2023, no art. 6º;
- 3.1.4. O participante deverá apresentar pelo menos um veículo reserva nas mesmas características do Termo de Referência;

Bela Vista do Toldo (SC) 8 de julho de 2024.

UK g



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

3.1.5. O participante deverá ter todos os documentos e os veículos em dia na hora da apresentação na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de 24 horas após ganhar o certame;

3.1.6. Os participantes do Processo de licitatório deverá ter, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes, no tocante a dispositivo de acessibilidade, conforme os termos da Resolução CONTRAN nº 961/2022; Lei nº 13.146/2015, em consonância com o art. 208, III da CF/88;

3.1.7. No momento da licitação a contratada deverá apresentar declaração de visita técnica assinada pelo responsável do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, onde o mesmo deverá ser agendado com antecedência pelo telefone 47 99921-5255 ou pelo e-mail da secretaria sec.edu@pmbvt.sc.gov.br, com prazo de realização desta visita técnica de 48 horas antes do início do certames. Na declaração a empresa estará alegando que está ciente das condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. A licitante deve ter atenção quanto à localização da rota em virtude de estarem localizadas principalmente em zona rural, com estradas não pavimentadas (de chão). De acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 67, inciso VI. Onde diz: “*VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*”

3.1.8. Em relação à qualificação técnica a ser atendida pelo licitante, será exigido o atestado de capacidade técnica (experiência) como escolar ou similar, pelo menos nos últimos anos (2022 e 2023) de acordo com o art.67, § 5º da Lei 14.133/2021, onde diz: “Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.”

3.1.9. Em relação aos veículos, não será admitido na execução do contrato, e em hipótese alguma na licitação, a apresentação de qualquer outro tipo de veículo que não seja o solicitado pela Administração e na licitação, tendo em vista experiências anteriores de veículos que não conseguiram trafegar nas estradas em períodos de chuva intensa.

3.1.10. A licitante deverá comprovar que dispõe do veículo que será utilizado inicialmente no momento da licitação, o mesmo deverá apresentar o veículo junto à Secretaria Municipal de Educação, com prazo máximo de 24 horas, para que seja realizado a vistoria do mesmo. Tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e a assinatura do contrato, devendo apresentar na licitação os documentos solicitados em relação à empresa e ao veículo.

3.1.11. Em relação à capacidade de passageiros exige-se que os veículos sejam: Vans, Micro-ônibus ou Ônibus e tenham a capacidade mínima para atender aos alunos da rota licitada.

3.2. Relação dos documentos dos veículos que serão utilizados durante a execução do contrato, bem como sempre que solicitado pela Administração e pela Secretaria Municipal de Educação, referentes à empresa e aos veículos:

Bela Vista do Toldo (SC) 8 de julho de 2024.

VR



- a) Termo de Autorização (vistoria) do DETRAN/SC do veículo;
- b) CRVL do veículo que será utilizado na execução do serviço, que comprove os requisitos em relação às suas características em relação à capacidade de passageiros solicitada;
- c) O participante do Processo de Licitação deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal;
- d) O participante do Processo de Licitação deverá apresentar Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;

3.3. Os veículos devem possuir:

- a) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
 - b) Cintos de segurança em boas condições e para todos os alunos, de acordo com a legislação;
 - c) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo);
 - d) Apresentação diferenciada, pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, conforme legislação;
 - e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
 - f) Limitadores de abertura dos vidros corrediços de no máximo dez centímetros;
 - g) Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
 - h) Pneus em boas condições de uso (dentro dos padrões estabelecidos por lei);
 - i) Portas e janelas em perfeito estado de funcionamento, e, demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/SC e conforme os termos da Resolução CONTRAN nº 961/2022; Lei nº 13.146/2015, em consonância com o art. 208, III da CF/88;
 - j) Ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas (de chão);
 - k) Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpo, não ter assentos rasgados, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços;
- **Em relação aos condutores, a Contratada deverá observar os seguintes requisitos:**

Estar devidamente identificado, asseado e com aparência adequada, e, portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V, do Código Nacional de Trânsito. Em especial aos arts. 137; 138, IV; e 329 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997);

1. Ter idade superior a 21 anos;
2. Possuir habilitação para dirigir veículos na categoria D;
3. Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para o transporte de alunos;
4. Ter se formado em curso de Formação de Conductor de Transporte Escolar;
6. Estar devidamente identificado, asseado e com aparência adequada, e, portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos

VR 9



alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V, do Código Nacional de Trânsito.

4- Estimativas das quantidades para a contratação;

	Item	Descrição	Veículo/ Turno	Quant.	DIAS	Km total para esta licitação
LOTE 01	1	Ribeirão Raso, Lagoa do Sul, Lageado, Bela Vista do Toldo passando no E.E.B Estanislau Schumann, até Terezinha Correa Agostinho.	Ônibus com no mínimo 45 á 50 lugares; Matutino Vespertino	110 km	125	13.750
	2	CEDUP Bela Vista do Toldo a Marcilio Dias. (Sendo essa linha somente dois dias na semana; Segunda e Sexta-feira).	Micro –ônibus com no mínimo 30 lugares; Segunda (matutino) e sexta-feira (vespertino)	56 km	55	3.080
LOTE 02	3	Pinhalzinho, Serra do Lucindo, São Sebastião dos Ferreiras, Colônia Ouro Verde até a sede E.E.B. Estanislau Schumann.	Ônibus com no mínimo 45 á 50 lugares; Matutino	92 km	125	11.500
	4	APAE-Serra do Lucindo, Ouro Verde, até a APAE de Bela Vista do Toldo.	Van com no mínimo 12 lugares; Matutino	80 Km	125	10.000
	5	Imbuia, Rio Bonito (entrada dos Dreher, entrada Schiptoski).	Micro –ônibus com no mínimo 20 á 30 lugares; Matutino Vespertino	66 km	125	8.250
LOTE 03	6	APAE- Serra da Lagoa, Rio Bonito, Rio dos Poços, Barreiros, Arroio Fundo até a APAE de Bela Vista do Toldo.	Van com no mínimo 12 lugares; Vespertino	80 km	125	10.000
	7	Linha Interna Pinhalzinho.	Van com no mínimo 16 lugares; Matutino Vespertino	95 km	125	11.875

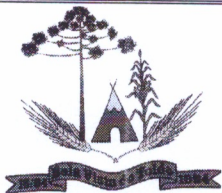
4.1 Rotas, quilometragem diárias e veículos exigidos:

Lote 01:

- **Linha para a escola Terezinha Correa Agostinho:** Início por Ribeirão Raso, Lagoa do Sul, Lageado, Bela Vista do Toldo passando no E.E.B Estanislau Schumann, até Terezinha Correa Agostinho. Nos períodos matutino e vespertino, somando a quilometragem diária de 110 km. Veículo exigido para a realização desse transporte é um ônibus com no mínimo 45 á 50 lugares,

Bela Vista do Toldo (SC) 8 de julho de 2024.

9



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

ônibus em boas condições conforme orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e descritas neste ETP, com no máximo 20 anos de uso, o veículo e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes.

- **Linha do CEDUP** Bela Vista do Toldo a Marcilio Dias. (Sendo essa linha somente dois dias na semana; **(Segunda-feira, matutino e Sexta-feira, vespertino)**). Somando a quilometragem diária de 56 km. Veículo exigido para a realização desse transporte é um micro-ônibus com no mínimo 30 lugares, micro-ônibus em boas condições conforme orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e descritas neste ETP, com no máximo 20 anos de uso, o veículo e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes.

Lote 02:

- **Linha para o E.E.B Estanislau Schumann:** Início por Pinhalzinho, Serra do Lucindo, São Sebastião dos Ferreiras, Colônia Ouro Verde até a sede E.E.B. Estanislau Schumann. Somente no período matutino, somando a quilometragem diária de 92 km. Veículo exigido para a realização desse transporte é um ônibus com no mínimo 45 á 50 lugares, ônibus em boas condições conforme orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e descritas neste ETP, com no máximo 20 anos de uso, o veículo e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes.
- **Linha da APAE** do município, início por Serra do Lucindo, Ouro Verde até a APAE de Bela Vista do Toldo. No período matutino, somando a quilometragem diária de 80 km. Veículo exigido para a realização desse transporte é uma VAN com no mínimo 12 lugares, VAN em boas condições conforme orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e descritas neste ETP, com no máximo 20 anos de uso, o veículo e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes.
- **LINHA 05:** Início por Imbuia, Rio Bonito (entrada dos Dreher, entrada Schiptoski). Nos períodos matutino e vespertino, somando a quilometragem diária de 66 km. Veículo exigido para a realização desse transporte é um micro-ônibus com no mínimo 20 á 30 lugares, micro-ônibus em boas condições conforme orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e descritas neste ETP, com no máximo 20 anos de uso, o veículo e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes.

LOTE 03

- **Linha da APAE** do município, início Serra da Lagoa, Rio Bonito, Rio dos Poços, Arroio Fundo até a APAE de Bela Vista do Toldo. No período vespertino, somando a quilometragem diária de 80 km. Veículo

Bela Vista do Toldo (SC) 8 de julho de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

exigido para a realização desse transporte é uma VAN com no mínimo 12 lugares, VAN em boas condições conforme orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e descritas neste ETP, com no máximo 20 anos de uso, o veículo e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes.

- **Linha Interna do Pinhalzinho.** Nos períodos matutino e vespertino, somando a quilometragem diária de 95 km. Veículo exigido para a realização desse transporte é uma VAN com no mínimo 16 lugares, VAN em boas condições conforme orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e descritas neste ETP, com no máximo 20 anos de uso, o veículo e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes.

5- Levantamento de mercado;

O presente levantamento de mercado, será realizado com empresas que realizam transporte escolar.

6- PREÇOS E QUANTITATIVOS.

6.1. Estimativa do valor da contratação;

soluç	Item	Descrição	Km.	Dias	Km total para esta licitação	Valor por Km diário	Valor Total Diário	Valor Total
LOTE 01	1	Ribeirão Raso, Lagoa do Sul, Lageado, Bela Vista do Toldo passando no E.E.B Estanislau Schumann, até Terezinha Correa Agostinho.	110 km	125	13.750	R\$ 14,30	R\$ 1.573,00	R\$ 196.625,00
	2	CEDUP Bela Vista do Toldo a Marcilio Dias. (Sendo essa linha somente dois dias na semana; Segunda e Sexta-feira).	56 km	55	3.080	R\$ 14,20	R\$ 795,20	R\$ 43.736,00
VALOR TOTAL LOTE 01:								R\$ 240.361,00
LOTE 02	3	Pinhalzinho, Serra do Lucindo, São Sebastião dos Ferreiras, Colônia Ouro Verde até a sede E.E.B. Estanislau Schumann.	92 km	125	11.500	R\$ 14,30	R\$ 1.315,60	R\$ 164.450,00
	4	APAE-Serra do Lucindo, Ouro Verde, até a APAE de Bela Vista do Toldo.	80 Km	125	10.000	R\$ 14,30	R\$ 1.144,00	R\$ 143.000,00

Bela Vista do Toldo (SC) 8 de julho de 2024.

UK



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

	5	Imbuia, Rio Bonito (entrada dos Dreher, entrada Schiptoski).	66 km	125	8.250	R\$ 14,00	R\$ 924,00	R\$ 115.500,00
VALOR TOTAL LOTE 02:								R\$ 422.950,00
LOTE 03	6	APAE- Serra da Lagoa, Rio Bonito, Rio dos Poços, Barreiros, Arroio Fundo até a APAE de Bela Vista do Toldo.	80 km	125	10.000	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00	R\$ 140.000,00
	7	Linha Interna Pinhalzinho.	95 km	125	11.875	R\$ 14,30	R\$ 1.358,50	R\$ 169.812,50
VALOR TOTAL LOTE 03:								R\$ 309.812,5

7- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A opção encontrada que melhor atende à demanda do município é realizar a abertura de um processo licitatório, pela modalidade pregão eletrônico, o mesmo será realizado segundo a Lei Federal 14.133/2021.

8- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando serem várias rotas, optou-se pelo parcelamento, pois o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresas JURÍDICAS E/OU MEI para prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

A prestação de serviço deverá ser para o decorrer do ano de 2024 seguindo o calendário escolar, dessa forma o pagamento será de maneira mensal, para os dias onde foram realizadas as linhas durante o mês. O prazo de validade dessa licitação é de 5 (cinco) meses a contar do momento em que for encerrada e homologado a licitação.

9- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Ao analisar as opções de contratação do serviço optou-se por abrir um processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, sendo essa opção mais viável para o município. Portanto para garantir o atendimento a demanda existente no município é necessário abrir um processo licitatório, para que assim possa-se suprir a falta de frota municipal existente e sanar qualquer problema com falta de aulas afetando a aprendizagem dos alunos e comprometendo o calendário escolar.

10- Providência a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surte seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11- Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há a necessidade da contratação de terceiros, visto que as empresas ficarão a cargo de quaisquer despesas que seus veículos apresentarem.

Bela Vista do Toldo (SC) 8 de julho de 2024.

VA *g*



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

12- Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras;

Se tratando de veículo que utilizam combustível fóssil, pouco pode se fazer a respeito, tendo em vista que não temos outro recurso viável no momento para substituir estes tipos de veículos.

13- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para atendimento da necessidade a que se destina.

Com base no estudo apresentado, conclui-se que a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de transporte escolar é viável e adequada para atender às necessidades do Sistema Municipal de Ensino. A contratação proposta se mostra oportuna e conveniente para a administração, permitindo a padronização de um serviço de qualidade adequada, além de ressaltar o compromisso com a segurança dos estudantes durante todo o período de prestação do serviço. Este esforço visa garantir o funcionamento contínuo e ininterrupto do transporte, contribuindo significativamente para a continuidade das atividades educacionais.

Portanto, a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de transporte escolar não é apenas viável, mas também essencial para atender às necessidades dos alunos do Sistema Municipal de Ensino, residentes nas áreas rurais do município de Bela Vista do Toldo-SC. Sendo assim, a realização do pregão eletrônico surge como uma medida crucial para suprir as necessidades de transporte escolar da comunidade, garantindo não apenas a regularidade das atividades escolares, mas também a segurança e a qualidade dos serviços prestados aos alunos.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Nome: Maria Cristina Schiessl Gelinski

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação

Ass.: 

ANÁLISE DE RISCO

1 – RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01 – Dificuldade de encontrar orçamentos				
Probabilidade:		() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:		() Baixa	() Média	(x) Alta
Nº	Dano			
1	<p>Danos Potenciais:</p> <p>Interrupção do Processo: Sem os orçamentos, não é possível estabelecer um valor de referência, o que inviabiliza a formalização da dispensa de licitação.</p> <p>Conformidade Legal: A falta de orçamentos pode resultar em descumprimento das exigências legais e regulatórias, expondo a instituição a possíveis sanções.</p> <p>Ineficiência Operacional: A demora na obtenção dos orçamentos pode atrasar a contratação, afetando a eficiência e a execução de projetos ou serviços essenciais.</p> <p>Riscos Financeiros: Sem uma base de valor adequada, a organização pode incorrer em custos superiores aos de mercado, gerando prejuízos financeiros.</p> <p>Credibilidade: A incapacidade de prosseguir com os trâmites pode afetar a reputação da organização, demonstrando falta de planejamento e controle.</p>			
Nº	Ação Preventiva	Responsável		
1	Iniciar a coleta de orçamentos com antecedência para evitar atrasos.	Secretaria Municipal de Educação		
Nº	Ação de Contingência	Responsável		
1	<p>Planejamento Antecipado: Iniciar a coleta de orçamentos com antecedência para evitar atrasos.</p> <p>Fontes Alternativas: Identificar múltiplas fontes de fornecedores para aumentar a probabilidade de obtenção de orçamentos.</p> <p>Documentação Adequada: Manter um registro detalhado das tentativas de obtenção de orçamentos para demonstrar diligência.</p>	Secretaria Municipal de Educação		

2 – RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

RISCO 02 – Licitação deserta, fracassada ou com empresas não adequadas.				
Probabilidade:		() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:		() Baixa	() Média	(x) Alta
Nº	Dano			
1	<p>Licitação Deserta:</p> <ul style="list-style-type: none"> Risco: Nenhuma empresa manifesta interesse em participar do processo. 			

VK 9

	<ul style="list-style-type: none"> Danos: A ausência de propostas inviabiliza a obtenção de orçamentos necessários, atrasando o processo de contratação e impactando negativamente a continuidade do serviço ou projeto em questão. <p>Licitação Fracassada:</p> <ul style="list-style-type: none"> Risco: As propostas recebidas não atendem aos requisitos mínimos estabelecidos no edital. Danos: Assim como na licitação deserta, a falta de propostas válidas impede a progressão dos trâmites de dispensa de licitação, resultando em atrasos significativos e possíveis perdas financeiras ou operacionais. <p>Empresas Não Adequadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Risco: Participação de empresas que não possuem a qualificação técnica e documentação necessária. Danos: Contratação de fornecedores inadequados pode levar à execução de serviços de baixa qualidade, ou até mesmo não conseguir ganhar os certame pela falta dos documentos necessários, causando ainda mais transtornos com a falta de transporte escolar aos alunos, aumento dos custos devido à necessidade de retrabalho ou até mesmo a paralisação do projeto por incapacidade de execução. 	
Nº	Ação Preventiva	Responsável
1	Para garantir a eficácia da licitação e evitar falhas, é crucial compartilhar e divulgar amplamente o processo licitatório. Isso assegura o interesse de empresas em participar, essencial para a prestação adequada do serviço.	Setor de Licitações
Nº	Ação de Contingência	Responsável
1	Caso nenhum item seja atendido será necessário fazer a reabertura de licitação com novos prazos.	Setor de Licitações

3 – RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 – Documentação adequada das empresas			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Nº	Dano		
1	<p>Impedimento da Contratação: A ausência de documentação adequada pode levar à impossibilidade de formalizar a contratação, atrasando a execução do projeto ou serviço.</p> <p>Riscos à Qualidade e à Execução do Serviço: Empresas que não atendem plenamente aos requisitos documentais podem não possuir a capacidade técnica ou financeira necessária, comprometendo a qualidade e a execução dos serviços contratados.</p>		
Nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	A empresa deve estar atenta as documentações solicitadas tanto para participar do certame, quanto para a realização dos contratos, e se adequar as normas do DETRAN-SC.	Fiscal e Gestor do Contrato	
Nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	A concessão de um prazo de até 5 dias para que as empresas apresentem a documentação necessária é uma medida de	Fiscal e Gestor do Contrato	

VR g

contingência eficaz para mitigar os riscos associados à dispensa de licitação. Essa ação busca garantir que os serviços de transporte escolar sejam realizados de maneira eficiente e dentro da conformidade legal, minimizando impactos legais, financeiros e operacionais.

Notificação Imediata

- Enviar uma notificação formal às empresas informando o prazo de 5 dias para a regularização documental.

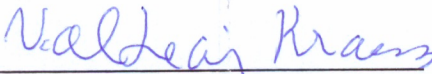
Verificação Rigorosa

- Estabelecer uma equipe dedicada para revisar a documentação apresentada dentro do prazo.
- Garantir que a equipe utilize uma lista de verificação conforme os requisitos do DETRAN e do TSE.

RESPONSÁVEL:


Maria Cristina Schiessl Gelinski
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO:


Valdecir Krauss
Prefeito Municipal